

ATO TRT6-GP Nº 205, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO o disposto no PROAD nº 1225/2021, que trata da aposentadoria da servidora MARIA IZABEL DE CALDAS DIAS, jubulado pelo ATO TRT6-GP nº 157, de 16/03/2015, publicado no DOU de 17/03/2015, alterado pelo ATO TRT6 nº 325 de 20/07/2015, publicado no DOU de 22/07/2015, alterado pelo ATO TRT6 nº 201 de 20/11/2020, publicado no DOU de 23/11/202; CONSIDERANDO a decisão do Tribunal de Contas da União que negou registro ao ato de aposentadoria, por meio do Acórdão nº 1.936/2026-TCU/1ª Câmara (TC-003.805/2026-3); CONSIDERANDO a determinação de emissão de novo ato de aposentadoria da interessada, livre da irregularidade apontada, nos termos do item 1.7.1.2.2. do Acórdão nº 1.936/2026-TCU/1ª Câmara, resolve:

DECLARAR nova redação ao Ato TRT6-GP nº 157, de 16/03/2015, publicado no DOU de 17/03/2015, para fazer constar: "CONCEDER APOSENTADORIA por invalidez, a servidora MARIA IZABEL DE CALDAS DIAS, no cargo efetivo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, Nível Intermediário, do Quadro Único de Pessoal Permanente deste Tribunal nos termos art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal c/c 6º-A da EC nº 41/03, acrescido pela Emenda Constitucional nº 70/2012, com proventos proporcionais (doença não especificada no art.186, §1º, da Lei 8112/90) a 30/30 (trinta, trinta avos), de tempo de contribuição, calculados de acordo com a última remuneração do cargo efetivo, considerando-se, na base de cálculo, a Gratificação de Atividade Judiciária (GAJ) sobre o vencimento básico (Lei nº 12.774/12), acrescidos parcelas das vantagens pessoais de 11% (onze por cento) de Adicional de Tempo de Serviço - ATS (Lei nº9.527/97 c/c MP nº1.815-2/99 e suas reedições); da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI de 5/5 (cinco quintos) de FC-02 (Assistente), completados em 08/01/1994, de acordo com Lei nº8.911/94, Ato TRT 467/94 e RA -05/96; do Adicional de Qualificação - A.Q. no percentual de 7,5% (sete, vírgula e cinco por cento), de acordo com o art. 14 da Lei 11.416/2006 e da Vantagem Pecuniária Individual - VPI, instituída pela Lei nº10.698/03, com efeitos a partir da publicação, a teor do disposto no art. 188 da Lei n. 8.112/90".

Des. RUY SALATHIEL DE A. E M. VENTURA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL

ATO TRT7/GP Nº 69, DE 28 DE JULHO DE 2026

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista a satisfação dos requisitos legais, conforme consta no Despacho da Presidência exarado no PROAD 3825/2026 (disponibilizado no DEJT de 24/7/2026 - doc. 49), resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com fundamento no art. 20, § 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, com proventos integrais e paridade plena, acrescidos das vantagens já incorporadas ao seu patrimônio jurídico, quais sejam: a) adicional por tempo de serviço (ATS) proporcional a 9% (nove por cento); b) Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI) correspondente a 4/10 (quatro décimos) da função comissionada de nível FC1 e 6/10 (seis décimos) da função comissionada de nível FC4; e c) Adicional de qualificação por cursos de especialização (cf. art. 14, § 5º, c/c art. 15, inciso III, da Lei 11.416/2006), ao servidor FRANCISCO QUARIGUASI DA SILVA, matrícula nº 60576, no cargo efetivo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

Desª. FERNANDA MARIA UCHOA ALBUQUERQUE

ATO TRT7/GP Nº 76, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista a satisfação dos requisitos legais, conforme consta no Despacho da Presidência exarado no PROAD 6316/2018 (disponibilizado no DEJT de 13/8/2026 - doc. 207), resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com proventos integrais e paridade plena, acrescidos das vantagens já incorporadas ao seu patrimônio jurídico, quais sejam: a) adicional por tempo de serviço (ATS) proporcional a 8% (oito por cento); b) Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI) correspondente a 2/10 (dois décimos) da função comissionada de nível FC5, 4/10 (quatro décimos) da função comissionada de nível FC3 e 4/10 (quatro décimos) da função comissionada de nível FC4; e c) Adicional de qualificação por cursos de especialização (cf. art. 14, § 5º, c/c art. 15, inciso III, da Lei 11.416/2006), à servidora ROZANGELA MARIA ALMEIDA ELOI, matrícula nº 180318, no cargo efetivo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

Desª. FERNANDA MARIA UCHOA ALBUQUERQUE

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA
COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA PRESI Nº 692, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 93, II, § 7º, da Lei nº 8.112/1990 e nos artigos n.º 16 e 17 da Lei nº 13.681/2018;

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria DEPRO/SGP/MGI n.º 5.210, de 12 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial da União em 15 de maio de 2026, foi autorizada, por tempo indeterminado, a alteração do exercício da servidora pública NILCE HELENA DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula SIAPE n.º 1039063, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico Técnico Tecnológico, oriunda do Ex-Território Federal do Amapá, integrante do quadro em extinção da União, para compor força de trabalho neste Tribunal;

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria PRESI n.º 514/2026, foi formalizado o exercício da servidora pública NILCE HELENA DE OLIVEIRA FERREIRA na Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas deste Tribunal, com efeitos a contar de 12 de junho de 2026;

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria PRESI n.º 600/2026, o exercício da referida servidora foi alterado para a Divisão de Apoio às Varas do Trabalho de Macapá, com efeitos a contar de 7 de julho de 2026;

CONSIDERANDO a decisão administrativa desta Corte, no exercício de sua discricionariedade e segundo critérios de conveniência e oportunidade, pela devolução da servidora ao órgão de origem;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo Eletrônico n.º 665/2026 e, ainda, o interesse do serviço, resolve:

Art. 1º CESSAR, a partir de 1º de setembro de 2026, os efeitos das Portarias PRESI n.º 514/2026 e 600/2026, que dispõem sobre o exercício da servidora pública NILCE HELENA DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula SIAPE n.º 1039063, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico Técnico Tecnológico, oriunda do Ex-Território Federal do Amapá, integrante do quadro em extinção da União, no âmbito deste Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.

Art. 2º Esta Portaria terá vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Desª. MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO

ATO PRESI Nº 134, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO a indicação do servidor PAULO CARVALHO DA SILVA para exercer função comissionada na 10ª Vara do Trabalho de Belém, bem como o pedido de dispensa da servidora PATRÍCIA LOPES DIAS, conforme Ofício n.º 0010-01/2026, de 13 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar as designações dos servidores da 10ª Vara do Trabalho de Belém às atividades efetivamente desempenhadas na unidade;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo Eletrônico n.º 7172/2026 e, ainda, o interesse do serviço, resolve:

Art. 1º DISPENSAR a servidora PATRÍCIA LOPES DIAS, Técnica Judiciária, Área Administrativa, SIGEP n.º 1572, da função comissionada de Assistente de Gabinete de Primeiro Grau, FC-4 (código 282), do Gabinete do Juiz Titular da 10ª Vara do Trabalho de Belém.

Art. 2º DISPENSAR a servidora ANA CAROLINA RODRIGUES DA SILVA, Técnica Judiciária, Área Administrativa, SIGEP n.º 3822, da função comissionada de Assistente de Secretaria, FC-4 (código 73), da Secretaria da 10ª Vara do Trabalho de Belém.

Art. 3º DISPENSAR o servidor PAULO CARVALHO DA SILVA, Analista Judiciário, Área Judiciária, SIGEP n.º 798, da função comissionada de Assistente de Gabinete, FC-5 (código 305), do Gabinete do Juiz Titular da 16ª Vara do Trabalho de Belém.

Art. 4º DESIGNAR a servidora ANA CAROLINA RODRIGUES DA SILVA, Técnica Judiciária, Área Administrativa, SIGEP n.º 3822, para exercer a função comissionada de Assistente de Gabinete de Primeiro Grau, FC-4 (código 282), do Gabinete do Juiz Titular da 10ª Vara do Trabalho de Belém, em vaga decorrente da dispensa da servidora Patrícia Lopes Dias.

Art. 5º DESIGNAR o servidor PAULO CARVALHO DA SILVA, Analista Judiciário, Área Judiciária, SIGEP n.º 798, para exercer a função comissionada de Assistente de Secretaria, FC-4 (código 73), da Secretaria da 10ª Vara do Trabalho de Belém, em vaga decorrente da dispensa da servidora Ana Carolina Rodrigues da Silva.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2026.

Desª. MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
ATO TRT11 Nº 69 SGP/MANAUS, 24 DE AGOSTO DE 2026

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargador do Trabalho DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o falecimento do Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho LAIRTO JOSÉ VELOSO, ocorrido em 22 de agosto de 2026,

CONSIDERANDO os termos do PROAD nº 24883/2026, resolve, ad referendum do Tribunal Pleno:

Art. 1º Declarar a vacância, a partir de 22 de agosto de 2026, de 1 (um) cargo de Desembargador do Trabalho do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em decorrência do falecimento do Excelentíssimo Senhor LAIRTO JOSÉ VELOSO.

Art. 2º Registrar que a referida vaga é destinada ao preenchimento por magistrado de carreira, pelo critério de ANTIGUIDADE, tendo em vista que a última movimentação na Corte observou o critério de merecimento.

Art. 3º Autorizar a Presidência a formalizar o processo de promoção.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Des. JORGE ALVARO MARQUES GUEDES

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

PORTARIA GP Nº 1.036, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XXVII do art. 27 do Regimento Interno deste Tribunal;

CONSIDERANDO a Portaria GP n.º 1057, de 3/6/2016, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 7/6/2016, e alterações, que regulamenta o instituto da substituição de servidor ocupante de cargo em comissão e função comissionada, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região;

CONSIDERANDO a indicação constante do Memorando N.º 42/2026/TRT14/SEAUD, doc. 78 do Proad 1526/2026, procedente da Secretaria de Auditoria Interna;

CONSIDERANDO o que consta no despacho presidencial, id. 80 do Proad 1526/2026, resolve:

DESIGNAR o servidor JONAS FERREIRA RAMOS, Técnico Judiciário / Área Administrativa, Classe A, Padrão 3, Chefe de Seção - FC-05, lotado na Seção de Auditoria de Desempenho Operacional, Governança, Gestão e Tecnologia da Informação, como substituto eventual do cargo em comissão de Secretário de Auditoria Interna - CJ-03, com efeitos a partir da publicação da respectiva portaria, revogando-se a Portaria GP n.º 0223, de 1º/2/2026.

Des. ILSON ALVES PEQUENO JUNIOR
Gestor

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
ATO CPV Nº 184, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo PROAD n.º 16213/2026, resolve:

Nomear CLAUDIO RODRIGO KOHATSU, nos termos dos artigos 9º, item I, e 10, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para exercer em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de Analista Judiciário, área Judiciária, especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, classe A, padrão 01, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, em vaga decorrente de posse em outro cargo inacumulável de Nelma Karla Waideman Fukuoka.

ANA PAULA PELLEGRINA LOCKMANN

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA CPV Nº 737, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso da competência subdelegada pela Portaria DG n.º 01/2018, alterada pela Portaria DG n.º 01/2019, e tendo em vista o que consta do PROAD n.º 16548/2026, resolve:

Designar, a partir da publicação desta portaria, CAIO CARVALHEIROS SARMENTO, Técnico Judiciário, área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, lotado na Seção de Apoio Especializado 15 de Campinas - Paulínia, da Secretaria Conjunta de Campinas, para substituir a Assessora de Secretaria Conjunta CJ-03, na Assessoria Especializada 6 de Campinas, da mesma Secretaria, nos seus impedimentos legais e eventuais, dispensando ANA PAULA TAKAKI.

LUIZ HENRIQUE DE FREITAS PEREIRA



PORTARIA CPV Nº 738, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso da competência subdelegada pela Portaria DG n.º 01/2018, alterada pela Portaria DG n.º 01/2019, e tendo em vista o que consta do PROAD n.º 16690/2026, resolve:

Designar, a partir da publicação desta portaria, NANCY LEANDRO PALMA, Técnica Judiciária, área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, lotada na Seção de Apoio Especializado 5 de Ribeirão Preto, da Secretaria Conjunta de Ribeirão Preto, para substituir o Assessor de Secretaria Conjunta CJ-03, na Assessoria de Gestão de Ribeirão Preto, da mesma Secretaria, nos seus impedimentos legais e eventuais, dispensando RODOLFO TIMBO MESQUITA.

LUIZ HENRIQUE DE FREITAS PEREIRA

PORTARIA CPV Nº 739, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso da competência subdelegada pela Portaria DG n.º 01/2018, alterada pela Portaria DG n.º 01/2019, e tendo em vista o que consta do PROAD n.º 16709/2026, resolve:

Designar, a partir da publicação desta portaria, FLAVIA PEREIRA BUENO, Técnica Judiciária, área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, lotada no Gabinete da Desembargadora do Trabalho Ana Paula Pellegrina Lockmann, para substituir a Assessora-Chefe CJ-03, nos seus impedimentos legais e eventuais.

LUIZ HENRIQUE DE FREITAS PEREIRA

PORTARIA CPV Nº 743, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso da competência subdelegada pela Portaria DG n.º 01/2018, alterada pela Portaria DG n.º 1/2019, e tendo em vista o que consta do PROAD n.º 14960/2026 e do parágrafo único do art. 4º da Resolução Administrativa n.º 9/2019, resolve:

Convalidar os atos de substituição praticados, nos períodos de 23 a 24 e de 27 a 28 de julho de 2026, por MARINA NAOMI SATO, Técnica Judiciária, área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, lotada no Gabinete da Desembargadora do Trabalho Ana Claudia Torres Vianna, em razão do afastamento da Assessora-Chefe CJ-03.

LUIZ HENRIQUE DE FREITAS PEREIRA

COORDENADORIA DE PROVIMENTO E VACÂNCIA

PORTARIA CPV Nº 740, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

A COORDENADORA DE PROVIMENTO E VACÂNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso da competência subdelegada pela Portaria SEGP Nº 01/2019, e tendo em vista o que consta do PROAD Nº 16719/2026, resolve:

Designar, a partir da publicação desta portaria, GABRIELA TOZATO DA SILVA, Técnica Judiciária, área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, lotada na Área de Apoio de Bauru - Pederneiras, da Secretaria Conjunta de Bauru, para substituir a Chefe de Seção de Secretaria Conjunta FC-05, na Seção de Apoio Especializado 13 de Bauru - Pederneiras, da mesma Secretaria, nos seus impedimentos legais e eventuais.

CAROLINA MAGALHÃES SERNE CARNEVALLI

PORTARIA CPV Nº 741, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

A COORDENADORA DE PROVIMENTO E VACÂNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso da competência subdelegada pela Portaria SEGP Nº 01/2019, e tendo em vista o que consta do PROAD Nº 16784/2026, resolve:

Designar, a partir de 19 de agosto de 2026, RAFAEL FLAVIO MONTANARI LEME, Analista Judiciário, área Apoio Especializado, especialidade Tecnologia da Informação, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, para ter exercício na Seção de Administração de Banco de Dados, da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações.

CAROLINA MAGALHÃES SERNE CARNEVALLI

PORTARIA CPV Nº 742, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

A COORDENADORA DE PROVIMENTO E VACÂNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso da competência subdelegada pela Portaria SEGP Nº 01/2019, e tendo em vista o que consta do PROAD Nº 16788/2026, resolve:

Designar, a partir da publicação desta portaria, JOAO ANTONIO RODRIGUES, Analista Judiciário, área Judiciária, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, lotado no Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputa da Justiça do Trabalho - CEJUSC JT de Sorocaba, da Secretaria Conjunta de Sorocaba, para substituir a Chefe de Divisão CJ-01, nos seus impedimentos legais e eventuais.

CAROLINA MAGALHÃES SERNE CARNEVALLI

PORTARIA CPV Nº 744, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

A COORDENADORA DE PROVIMENTO E VACÂNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso da competência subdelegada pela Portaria SEGP Nº 01/2019, e tendo em vista o que consta do PROAD Nº 16979/2026, resolve:

Designar, a partir da publicação desta portaria, RODRIGO CESAR BARROS DA ROSA, Técnico Judiciário, área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, lotado na Seção de Procedimentos Administrativos, da Secretaria da Corregedoria Regional, para substituir o Chefe de Seção - FC-05, nos seus impedimentos legais e eventuais, dispensando FABIO DE SOUZA ZANELLA.

CAROLINA MAGALHÃES SERNE CARNEVALLI

PORTARIA CPV Nº 745, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

A COORDENADORA DE PROVIMENTO E VACÂNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso da competência subdelegada pela Portaria SEGP Nº 01/2019, e tendo em vista o que consta do PROAD Nº 15355/2026, resolve:

Designar, a partir da publicação desta portaria, MICHELLE GONSALEZ MATAR, Técnica Judiciária, área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, lotada na Área de Apoio de São José do Rio Preto - Catanduva, da Secretaria Conjunta de São José do Rio Preto, para substituir o Chefe de Divisão CJ-01, no Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputa da Justiça do Trabalho - CEJUSC JT de São José do Rio Preto, da mesma Secretaria, nos seus impedimentos legais e eventuais.

CAROLINA MAGALHÃES SERNE CARNEVALLI

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

ATO SGP/PR Nº 26, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o Ofício nº 338/2026/CN, contido no PROAD n. 3517/2024, e a Portaria CN nº 72, de 6 de agosto de 2026, resolve:

Art. 1º Prorrogar a cessão da Juíza do Trabalho LUCIANA DÓRIA DE MEDEIROS CHAVES ao Conselho Nacional de Justiça, para auxiliar os trabalhos da Corregedoria Nacional de Justiça, com sede em Brasília/DF, até 25/08/2028, com prejuízo de suas funções jurisdicionais e sem prejuízo dos seus direitos e vantagens.

Publique-se no Diário Oficial da União (DOU) e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT).

Des. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO

Entidades de Fiscalização
do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA COREN-RN Nº 499, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE, COREN-RN, JUNTAMENTE COM A CONSELHEIRA SECRETÁRIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RN nº 65/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de providências administrativas destinadas ao planejamento, à organização e à execução de Concurso Público para provimento de cargos efetivos do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte - Coren-RN;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar adequada instrução do processo administrativo, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência, planejamento, governança e segregação de responsabilidades;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de Comissão Organizadora responsável pelo acompanhamento e subsídio das etapas de planejamento e execução do certame;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da contratação da instituição especializada responsável pela organização e execução do Concurso Público;

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência, resolvem:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora do Concurso Público do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte, Coren-RN, destinada a acompanhar, auxiliar e subsidiar as etapas de planejamento, contratação da instituição organizadora e execução do certame até a homologação do resultado final.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão Organizadora do Concurso Público do Coren-RN os seguintes membros:

I - JANISELHO DAS NEVES SOUZA - Presidente da Comissão;

II - FRANCILENE NOGUEIRA FELISMINO DO VALE - Membro;

III - LUCIANA CLÁUDIA ARAÚJO LINS CORREIA - Membro.

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora do Concurso Público, sem prejuízo de outras atribuições que lhe sejam conferidas:

I - acompanhar a instrução do processo administrativo referente à realização do Concurso Público;

II - auxiliar na identificação e definição das necessidades administrativas relacionadas ao certame;

III - acompanhar e subsidiar a elaboração do Documento de Formalização da Demanda-DFD, do Estudo Técnico Preliminar - ETP, do Termo de Referência e demais documentos necessários ao planejamento da contratação;

IV - acompanhar os estudos destinados à definição da forma de contratação da instituição especializada responsável pela organização e execução do Concurso Público;

V - subsidiar os setores competentes do Coren-RN na definição das características, requisitos e condições necessárias à realização do certame;

VI - acompanhar a contratação da instituição organizadora, observadas as competências dos setores responsáveis pela instrução, análise e formalização do procedimento de contratação;

VII - acompanhar a execução das etapas do Concurso Público, prestando o suporte necessário aos setores competentes e à instituição organizadora;

VIII - acompanhar o cumprimento do cronograma estabelecido para o certame;

IX - promover a articulação entre os setores do Coren-RN envolvidos no planejamento e na execução do Concurso Público;

X - registrar e encaminhar aos setores competentes as ocorrências, informações e providências necessárias ao regular andamento do certame;

XI - acompanhar o desenvolvimento do Concurso Público até a publicação e homologação do resultado final.

Art. 4º A Comissão poderá solicitar aos setores competentes do Coren-RN informações, documentos e demais subsídios necessários ao desempenho de suas atribuições.

Art. 5º A atuação da Comissão Organizadora não substitui nem prejudica as competências legais, regimentais ou administrativas atribuídas aos demais setores e agentes responsáveis pela instrução, análise, contratação, fiscalização e execução dos atos relacionados ao Concurso Público.

Art. 6º Os trabalhos da Comissão deverão observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, governança e segregação de funções, bem como as normas aplicáveis às contratações públicas e à realização de concursos públicos.

Art. 7º A Comissão deverá manter registros dos atos e providências adotados no âmbito de suas atribuições, os quais deverão integrar ou subsidiar o respectivo processo administrativo, quando cabível.

Art. 8º A Comissão Organizadora permanecerá constituída até a conclusão de suas atribuições, especialmente o acompanhamento da execução do Concurso Público e a homologação do resultado final, salvo revogação ou alteração desta Portaria.

Art. 9º A participação na Comissão será considerada de relevante interesse institucional e não ensejará remuneração adicional aos seus membros.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11º Dê ciência e cumpra-se.

MANOEL EGÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Presidente

DINARA TERESA BATISTA DE MOURA
Secretária

